

PROCESSO N.º : 2023008182
INTERESSADO : DEPUTADO DR. GEORGE MORAIS
ASSUNTO : Confere ao Município de Jataí - GO o título de Capital da Agroindústria.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de iniciativa do Dr. George Morais, que confere ao Município de Jataí-GO o título de "Capital da Agroindústria".

O autor justifica seu projeto argumentando que o Município de Jataí vem se destacando na atuação da agroindústria, tendo uma importância significativa para o desenvolvimento econômico e social do país, além de se destacar pela excelência na produção agrícola, impulsionada por diversos elementos, tais como um clima propício, contínua inovação na produção, cuidado com questões ambientais e uma sólida infraestrutura de mercado consumidor e armazenagem.

O autor destaca, ainda, que o Município de Jataí é um dos maiores produtores de milho safrinha do Brasil, tendo uma área plantada expressiva, ultrapassando os 300 mil hectares, juntamente com uma produção média significativa de 1.840.000 toneladas.

Por fim, de acordo com dados de uma pesquisa realizada pela Horizon Company, Jataí se sobressai entre mais de 4 mil municípios do Brasil, alcançando o primeiro lugar em competitividade na produção de grãos, além de registrar o maior valor agregado às terras.

Os autos vieram a essa **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Analisando-se a proposta em exame, verifica-se que se encontra no âmbito da competência legislativa deste Parlamento, nos termos do § 1º, do art. 25, da Constituição Federal, que reza serem "*reservadas aos Estados as competências que não lhe sejam vedadas por esta Constituição*".



A proposta também não se encontra entre aquelas de iniciativa privativa do Governador do Estado – art. 20, § 1º, Constituição do Estado de Goiás.

Portanto **não há qualquer óbice jurídico** que impeça a aprovação da propositura em análise, a qual se revela compatível com o sistema constitucional vigente.

No entanto, para ser aprovada, a presente matéria precisar sofrer algumas alterações de ordem técnico-legislativa, visando aprimorar sua redação, motivo pelo qual apresentamos o seguinte substitutivo:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1305, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Confere ao Município de Jataí o título de
Capital Goiana da Agroindústria.*

*A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica conferido ao Município de Jataí o título de Capital Goiana da
Agroindústria.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Posto isso, com a adoção do substitutivo apresentado, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** da propositura em pauta, bem como por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2023.

DEPUTADA VIVIAN NAVES

RELATORA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320032003200360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vivian Naves** em 20/02/2024 17:25

Checksum: **D7A8E665C11F31B90CFBFD158DA9DFE04CE77901F06B0F376A03A3251E9802AC**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100320032003200360031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.